

TERMO ADITIVO Nº 02/2017

TERMO ADITIVO ao contrato de serviço de engenharia nº 93/2016 entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS – RS** e a **Empresa FERNANDO MADERS STROHHECKER**, visando o término das obras de pavimentação com alvenaria poliédrica e passeios.

O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS – RS, aqui denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo prefeito Municipal senhor **EDISON OSVALDO ARNT** e **FERNANDO MADERS STROHHECKER**, aqui designada simplesmente como CONTRATADA, resolve **ADITAR** por interesse público o Contrato de Serviço de Engenharia nº 93/2016, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Aditivo ao memorial contempla as principais alterações na execução da pavimentação/pedras irregulares de basalto nos trechos:

- a) Rua Otávio Francisco Panazzolo e outras Ruas no loteamento –
- b) Rua Otávio Francisco Panazzolo, trecho entre as Ruas Felipe Marcks e Emilio Wünsch, na Rua Martin Schwidercke trecho entre as Ruas Otávio Francisco Panazzolo e Arnoldo Hintz, na Travessa João Balduino Kronbauer trecho entre as Ruas Otávio Francisco Panazzolo e Arnoldo Hintz, e Rua Emilio Wünsch trecho entre as Ruas João Alfredo Scherer e Arnoldo Hintz;
- c) Rua Edmundo Kühn trecho aproximado 52m a partir da Rua Augusto Wildner direção Sul;
- d) Rua Emilio Wünsch trecho aproximado de 28 m a partir da Rua Guilherme Goelzer leste.
- e) Execução 12 m de tubulação de concreto 300 mm;
- f) Para realização do passeio público, junto ao lado sul da Rua Martin Schwidercke e Travessa João Balduino Kronbauer, foi necessário a realização de 225,08m² de alvenaria de tijolos maciços de 30 cm de espessura em virtude do desnível acentuado do passeio público.

Havendo um acréscimo de **R\$ 16.455,10** (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais com dez centavos) em relação à proposta (Orçado x Realizado).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, Alínea “a” do Artigo 65 da Lei de Licitações.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E para firmeza e validade do que ficou conveniado, lavrou-se este instrumento em 02(duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Coronel Barros, 17 de maio de 2017.

EDSON OSVALDO ARNT

Prefeito

FERNANDO MADERS STROHHECKER

Contratado

TESTEMUNHAS
